

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI N° 032

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 027, DE 07 DE ABRIL
DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICIPIO
QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 027, de 07 de abril
de 1997, passa ter a seguinte redação:

"Art. 5º Para atendimento das necessidades finan-
ceiras do programa de investimentos em obras, serviços, máquinas
e equipamentos, e projetos de desenvolvimento institucional, fica
o Poder Executivo autorizado o tomar empréstimos junto ao Banco
de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, com
recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, até o mon-
tante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º O artigo 6º da Lei nº 027, de 07 de abril
de 1997, passa ter a seguinte redação:

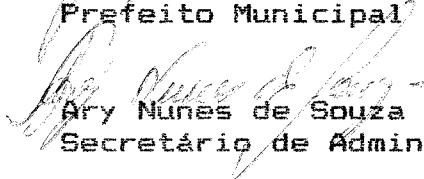
"Art. 6º Para a formação do PMDES, fica o Poder
Executivo autorizado a destacar do Orçamento vigente a importân-
cia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), corresponden-
te a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do programa de investi-
mento municipal, integrante do PMDES, financiável pelo Fundo de
Desenvolvimento Municipal - FDM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

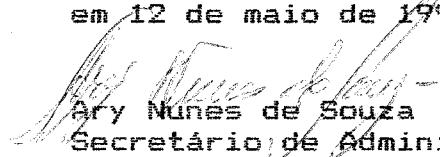
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 12 de maio de 1997.


JOSÉ ÉLIO BORGES
Prefeito Municipal


ARY NUNES DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em 12 de maio de 1997.


ARY NUNES DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças